PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017-5-0077
TERMO ADITIVO: 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E NETWAY TELECOM LTDA. ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **NETWAY TELECOM LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do termo aditivo conferidos na 7ª Alteração do Contrato Social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0077, e nos termos da Lei nº 8.666, nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 13 de junho de 2017, bem como realizar acréscimo no serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2021, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALETRAÇÃO QUANTITATIVA E DO AUMENTO DO VALOR TOTAL GLOBAL

3.1. Aumenta-se, da quantidade contratada, a velocidade do serviço de internet banda larga dedicada de 20 Mbps para 40 Mbps. Será mantido o aluguel de 5(cinco) IP's, sendo o valor de tal aluguel incluído no preço do serviço para o serviço de fornecimento de internet banda larga.

3.2. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.097,40 (dezesseis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), e com a alteração realizada, o contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

Assinatura Internet Banda Larga Dedicada 40 Mbps				
Item	**Descrição**	**Assinatura Mensal**	**Assinatura Anual**	**Valor Anual Final**
01	**Assinatura**	R$ 1.341,45	R$ 16.097,40	R$ 16.097,40
02	**Aluguel 5 IP´s**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00 (valor incluído no preço cobrado pela assinatura)
VALOR GLOBAL				**R$ 16.097,40**

3.3. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 1.341,45 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 16.097,40 (dezesseis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), referente à prestação dos serviços de assinatura e aluguel de 5 (cinco) IP`s, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2021.06.10 11:38:06 -03'00'

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Pablo Cesar Benetti
Presidente

NETWAY TELECOM LTDA. ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha: Carlos Borges
CPF: 111 895 467-01